JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de apoio à segurança nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de garantir a proteção do patrimônio público e a integridade de alunos, servidores e demais usuários dos espaços educacionais.

A necessidade da contratação decorre do fato de que o início do ano letivo está previsto para o dia 11 de fevereiro de 2026, e o processo regular de contratação de profissionais para atuação permanente nas escolas ainda não se encontra concluído, o que impossibilita, no momento, o atendimento da demanda por meio de procedimento licitatório ordinário.

Diante da urgência na continuidade do serviço público essencial e do risco iminente de prejuízos à segurança das unidades escolares e da comunidade, torna-se necessária a adoção da contratação direta em caráter temporário e excepcional, como medida para garantir o funcionamento regular das atividades educacionais.

Ressalta-se que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores da região, a fim de obter parâmetros de mercado, tendo sido verificada a existência de valores divergentes, sendo escolhida a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade e do interesse público.

Assim, a contratação direta justifica-se pela impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório regular, pela urgência da demanda e pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei nº 14.133/2021.

Município de União do Oeste/SC, 11 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 11/02/2026 07:52:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN CARLOS GIROTTO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo